



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL  
SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA  
SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HUMANOS

## DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 134/2014/DRS/SRHU

### CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

A SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL no uso de suas atribuições e nos termos do **INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO SRHU/SEDS Nº 034/2012 DE 17 DE AGOSTO DE 2012**, referente ao Processo Seletivo Simplificado formação do quadro de reserva para o Centro Socioeducativo do município de Uberaba/MG.

#### CONSIDERANDO QUE:

**1.1** a Superintendente de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Defesa Social foi notificada, em fevereiro de 2014 a dar cumprimento à liminar pleiteada por **VALDIR ALVES DOS REIS**, deferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0024.14.068811-0 e prestar informações.

#### 2. RESOLVE:

**2.1 cumprir** a decisão liminar do Mandado de Segurança, suspendendo os efeitos do **DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 1418/2013/SRHU/DRS**, publicado no sítio eletrônico da SEDS em 09 de agosto de 2013, que desclassifica o candidato **VALDIR ALVES DOS REIS** do Processo Seletivo nº 034/2012.

**2.2 conceder** o direito ao candidato **VALDIR ALVES DOS REIS**, em ser convocado para contratação e assumir a vaga como Agente de Segurança Socioeducativo.

Publique-se.

Belo Horizonte, 07 de fevereiro de 2014.

**DÉBORA CALAIS OLIVEIRA CORRÊA**  
Diretora de Recrutamento e Seleção

**JANAÍSSA LUIZA DEL BISONI**  
Superintendente de Recursos Humanos

DLC